

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024

Processo Administrativo nº 11270003/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

O presente edital, compilado sob a regência da Lei 14.133/2021, dispõe sobre a chamada pública para análise e seleção de empresa especializada para implantação de solução tecnológica voltada ao processo de locação de estação móvel de aprendizagem, visando contribuir com a melhoria dos métodos didáticos aplicados nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados no CONISA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, antigo CONDRI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.287/0001-19, por meio da Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos e equipe de apoio designados pela Portaria nº 0512.2/2022, sediada na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA, com fundamento na Lei 14.133/2021, tendo por objeto a convocação de interessados no credenciamento, para análise e seleção de empresa especializada para implantação de solução tecnológica voltada ao processo de locação de estação móvel de aprendizagem, visando contribuir com a melhoria dos métodos didáticos aplicados nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados no CONISA, conforme condições e exigências constantes no presente edital e seus anexos.

1. PREÂMBULO

1.1 A presente chamada pública visa analisar e selecionar soluções tecnológicas voltadas ao processo de locação de estação móvel de aprendizagem, visando contribuir com a melhoria dos métodos didáticos aplicados nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados no CONISA.

1.2 Os interessados em participar da presente seleção, deverão realizar credenciamento de suas soluções no **PERÍODO DE 10/12/2024 A PARTIR DO HORÁRIO DE 8:00H ATÉ NO MÁXIMO 06/01/2025, ATÉ O HORÁRIO DE 14:00**, na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, localizado na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento, Santana do Ipanema/AL, apresentando em envelope único:

- a) documentos para credenciamento;
- b) ficha de inscrição;
- c) fichas de avaliação; em conformidade com os Anexo II, III e IV: junto da proposta técnica, com o detalhamento e especificações da solução tecnológica que é desenvolvido pela interessada, detalhando nome da empresa, os dados do objeto, e apresentação visual do produto em si e ou datasheet.

1.2.1 O Envelope contendo a documentação constante do item 1.2. deverá ser acompanhado de 02 (duas) AMOSTRAS da solução de locação de estação móvel de aprendizagem, e demais informações pertinentes, de forma a oferecer subsídios para análise da Comissão Técnica Pedagógica do CONISA, os quais, deverão ser apresentados dentro de uma caixa, lacrada, contendo a etiqueta com a identificação da empresa interessada, o número desta chamada pública, e a identificação da solução proposta.

1.2.2 Juntamente com as amostras, a interessada deverá apresentar sob pena de desclassificação da sua proposta:

- a) uma cópia da sua ficha de inscrição;
- b) declaração em duas vias, contendo a identificação da interessada, e o rol de todos os materiais apresentados, que serão carimbadas atestando o recebimento e data pela Comissão Técnica, após a conferência do material recebido com os materiais constantes da referida declaração, ficando uma via de posse da Comissão e a outra via entregue para o interessado, após a conferência.

1.3 Do envelope de credenciamento e da caixa contendo as amostras.

1.3.1 Os documentos necessários ao credenciamento, bem como as amostras, deverão ser apresentadas nos termos e dentro do período definidos no item 1.2 do edital, e seus subitens, deverão disponibilizados respectivamente em um envelope e em caixa lacrada. Ambos devidamente endereçados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, da seguinte forma:

1.3.1.1 Deverá conter ainda a identificação completa do interessado(a), por meio de envelope timbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado, conforme abaixo:

Razão Social:	
Endereço Completo.:	
CNPJ:	CEP:
Nome do responsável legal:	
Telefone:	E-mail:

1.4 A avaliação dos documentos de credenciamento e habilitação, bem como, os demais atos pertinentes ao processamento do presente Chamamento Público até a fase de análise e seleção da solução, caberá a comissão técnica pedagógica.

1.4 As propostas técnicas, amostras, catálogo, manual, vídeo e demais informações pertinentes das soluções, serão submetidas à análise da Comissão Técnica Pedagógica do presente Consórcio, que selecionará as propostas aprovadas para eventual contratação.

1.6 Os materiais escolhidos serão contratados por meio de processo licitatório, no caso de serem preenchidos os requisitos legais, dispostos na Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O acesso à internet e a equipamentos tecnológicos é fundamental para a modernização do processo de ensino-aprendizagem nas redes públicas municipais. No contexto educacional atual, essas ferramentas não são apenas auxiliares, mas pilares essenciais para garantir a equidade e a qualidade no ensino. Sua relevância está amplamente respaldada por legislações nacionais que visam assegurar a inclusão digital como direito fundamental para alunos e professores.

2.2. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa e à qualificação para o trabalho. Nesse sentido, o acesso à tecnologia, incluindo internet e equipamentos, é uma ponte indispensável para alcançar tais objetivos, preparando os estudantes para os desafios de uma sociedade cada vez mais tecnológica.

2.3. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reforça essa visão, destacando em seu artigo 3º o princípio da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. No contexto atual, isso significa não apenas garantir vagas nas escolas, mas também disponibilizar recursos que possibilitem a inclusão digital. O uso de tecnologias no ambiente escolar viabiliza a realização de metodologias ativas, onde o aluno assume um papel protagonista, desenvolvendo competências críticas e criativas previstas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2.4. A Lei nº 14.172/2021, que dispõe sobre a garantia de acesso à internet para alunos e professores da educação básica pública, traz um marco significativo na inclusão digital, estabelecendo que o poder público deve assegurar a conectividade como ferramenta essencial para a promoção da educação de qualidade. Essa legislação reafirma o compromisso com a redução das desigualdades educacionais e regionais, especialmente em áreas mais remotas e carentes de infraestrutura tecnológica.

2.5. Além disso, o acesso à tecnologia e à internet está alinhado com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que em seu artigo 53 assegura às crianças e adolescentes o direito à educação com igualdade de

oportunidades. Equipar as escolas com ferramentas tecnológicas é essencial para garantir que alunos de diferentes contextos socioeconômicos possam acessar os mesmos conteúdos e experiências de aprendizagem.

2.6. No caso dos professores, o acesso a equipamentos tecnológicos e à internet é indispensável para a capacitação contínua e a aplicação de metodologias inovadoras em sala de aula. A Lei nº 13.005/2014, que instituiu o Plano Nacional de Educação (PNE), reforça a necessidade de valorização dos profissionais da educação, incluindo a formação continuada e o uso de tecnologias como instrumentos pedagógicos fundamentais.

2.7. Portanto, assegurar o acesso à internet e equipamentos tecnológicos para alunos e professores das redes públicas municipais vai além de uma questão de infraestrutura. Trata-se de garantir direitos constitucionais, promover a inclusão digital e assegurar que o sistema educacional público seja capaz de formar cidadãos preparados para os desafios de uma sociedade cada vez mais conectada e dinâmica.

2.8. O Consórcio, em parceria com os Municípios Consorciados no CONISA, busca atender às crescentes demandas educacionais com a implementação de soluções tecnológicas capazes de transformar o ambiente escolar, tornando-o mais dinâmico, seguro e eficiente. Nesse contexto, a locação de estações móveis de aprendizagem destaca-se como uma alternativa estratégica, não apenas pela mobilidade e flexibilidade que oferece, mas também pela inovação que traz ao processo de ensino e aprendizagem.

2.9. A necessidade dessa contratação está fundamentada na urgência de modernizar as metodologias de ensino das Unidades Escolares, garantindo que alunos e professores tenham acesso a ferramentas tecnológicas de ponta. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394/1996, estabelece, em seu Artigo 3º, que o ensino deve ser organizado com base nos princípios de qualidade e pluralismo, permitindo a adaptação às necessidades locais e a utilização de recursos pedagógicos diversificados. Nesse sentido, as estações móveis de aprendizagem possibilitam a inclusão de tecnologia no cotidiano escolar, fomentando a construção de conhecimentos e habilidades essenciais para o século XXI.

2.10. Além de proporcionar um ambiente mais interativo e conectado, a locação desse equipamento atende a questões práticas e operacionais cruciais. A mobilidade das estações permite que elas sejam transportadas de uma unidade escolar para outra ou remanejadas entre salas de aula, adaptando-se à realidade de escolas com espaços limitados ou de infraestrutura mais simples. Isso elimina a rigidez dos laboratórios de informática fixos, que demandam adaptações estruturais e têm uso limitado.

2.11. Outro ponto relevante é o fato de que, pelo modelo de locação, a manutenção integral dos equipamentos fica sob responsabilidade da empresa contratada, garantindo que o equipamento esteja sempre em condições ideais de uso, sem onerar a Prefeitura com custos adicionais de reparos ou substituições. Essa característica reforça o compromisso com a boa gestão do dinheiro público, assegurando a disponibilidade contínua dos recursos educacionais.

2.12. A segurança patrimonial também é um aspecto determinante. As estações móveis são equipadas com sistemas de armazenamento centralizado, incluindo travas e compartimentos protegidos, que reduzem significativamente os riscos de furtos, perdas ou danos aos equipamentos. Isso garante a proteção do investimento público e facilita o controle e a gestão dos bens.

2.1. Do ponto de vista pedagógico, essas estações promovem aulas mais práticas e engajantes, permitindo o uso de recursos audiovisuais, plataformas digitais e softwares educacionais que incentivam a participação ativa dos alunos. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforça a necessidade de desenvolver competências relacionadas à cultura digital e ao uso de tecnologias no processo de ensino-aprendizagem, objetivos que são plenamente atendidos por esse projeto.

2.14. A ergonomia e o design das estações deverão ser cuidadosamente pensados para oferecer conforto tanto para os alunos quanto para os professores. Itens ajustáveis, suportes para computadores e acessórios ergonômicos proporcionam um ambiente funcional e agradável. Além disso, o design moderno e a possibilidade de personalização, como a inclusão do brasão das Prefeituras Consorciadas, tornam o equipamento visualmente atrativo e estimulante para os estudantes, especialmente os mais jovens.

2.15. Outro benefício a ser destacado é a resistência e a durabilidade das estações móveis, que são projetadas para suportar o uso frequente e o transporte constante, sem comprometer sua funcionalidade. Essa característica,

aliada ao modelo de locação, garante uma solução eficiente e econômica, com baixo impacto ambiental, alinhando-se às práticas de sustentabilidade.

2.16. A locação das estações móveis reflete o compromisso do Consórcio em oferecer uma educação pública de qualidade, que utiliza a tecnologia como aliada para reduzir desigualdades e preparar os estudantes para os desafios do futuro. Ao investir nesse projeto, busca-se não apenas atender às exigências educacionais contemporâneas, mas também reforçar a responsabilidade administrativa, garantindo que cada real investido contribua diretamente para a melhoria das condições de ensino.

2.17. Esse modelo inovador possibilita uma gestão educacional mais eficiente, prática e sustentável, colocando as Prefeituras Consorciadas no CONISA na vanguarda da utilização de soluções tecnológicas no ensino público.

2.18. Com isso, o presente Edital de Chamamento Público visa receber propostas para análise e seleção de soluções tecnológicas que contribuam para a efetividade do processo educacional. O objetivo é identificar propostas alinhadas às demandas das redes municipais, assegurando não apenas a qualidade dos equipamentos fornecidos, mas também sua funcionalidade e impacto positivo na rotina escolar. Essa ação justifica-se pela intenção de garantir o acesso a ferramentas pedagógicas modernas que promovam a melhoria contínua da qualidade da educação ofertada.

2.19. Portanto, a abertura deste edital é fundamental para impulsionar o avanço educacional nos municípios consorciados, reforçando o compromisso em garantir condições que fomentem o aprendizado e atendam às expectativas da sociedade por uma educação pública de excelência.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamada Pública a convocação de interessados no credenciamento, para análise e seleção de empresa especializada em implantação de solução tecnológica voltada ao processo de locação de estação móvel de aprendizagem, visando contribuir com a melhoria dos métodos didáticos aplicados nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados no CONISA.

3.2. São objetivos específicos deste Edital:

3.2.1. Promover a modernização do ensino: O objetivo principal deste projeto é integrar a tecnologia ao processo de ensino nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados no CONISA, oferecendo uma solução inovadora que permita aulas mais dinâmicas e interativas. A utilização das estações móveis de aprendizagem visa melhorar a qualidade do ensino, por meio da implementação de recursos tecnológicos que estimulem a participação ativa dos alunos e a utilização de metodologias ativas e digitais, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3.2.2. Facilitar a mobilidade e o remanejamento de recursos tecnológicos: A locação de estações móveis oferece flexibilidade para o transporte de equipamentos de uma unidade escolar para outra, ou mesmo entre diferentes salas de aula dentro da mesma escola. Esse modelo permite otimizar o uso dos recursos tecnológicos, garantindo que os alunos tenham acesso a ferramentas de ensino modernas, independentemente das limitações de espaço ou infraestrutura das escolas.

3.2.3. Assegurar a segurança e o controle patrimonial: Outro objetivo relevante é garantir a segurança dos equipamentos tecnológicos, por meio de estações móveis que oferecem sistemas de armazenamento centralizados e protegidos, diminuindo significativamente os riscos de furtos, danos ou perdas. A gestão eficiente dos materiais contribui para a proteção do investimento público, evitando desperdícios e garantindo o correto uso dos recursos adquiridos.

3.2.4. Proporcionar conforto e ergonomia aos usuários: O design das estações móveis visa oferecer um ambiente de aprendizado confortável e saudável para alunos e professores. Com mesas ajustáveis, suportes ergonômicos e outros acessórios, busca-se garantir que os usuários possam usufruir dos equipamentos de forma prática e sem prejudicar sua saúde, promovendo o bem-estar durante as atividades escolares.

3.2.5. Garantir a sustentabilidade e a durabilidade dos equipamentos: O projeto busca soluções que alinhem a inovação com a sustentabilidade. As estações móveis são construídas com materiais de alta resistência,



permitindo sua utilização prolongada e reduzindo a necessidade de reposição frequente de equipamentos. Esse modelo também contribui para a redução de impactos ambientais, uma vez que a locação e a manutenção são realizadas de forma mais eficiente e sustentável.

3.3.6. Facilitar a gestão e o controle dos recursos tecnológicos: A centralização dos equipamentos em estações móveis facilita a organização e o controle, permitindo uma administração mais eficiente dos recursos. A locação dos equipamentos pela empresa contratada, com manutenção inclusa, garante a disponibilidade contínua dos materiais e evita custos adicionais com reparos ou substituições.

3.3.7. Potencializar a inclusão digital e preparar os alunos para o futuro: Ao disponibilizar tecnologias de ponta, as estações móveis de aprendizagem garantem que todos os alunos, independentemente da localização ou estrutura da escola, tenham acesso a ferramentas educacionais modernas. Esse acesso equitativo às tecnologias ajuda a preparar os alunos para os desafios do mercado de trabalho do futuro, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de habilidades essenciais para o século XXI.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ESTAÇÕES

4.1 Design/ Personalização

- Estação com visual moderno e elegante, adaptada ao ambiente educacional.
- Estrutura em cores com detalhes personalizáveis, como o brasão da prefeitura em local visível.
- Formato compacto e funcional, que se adapta a diferentes espaços sem comprometer a estética.
- Escolha de cores e acabamentos que harmonizem com o ambiente e despertem o interesse dos alunos.

4.2. Segurança

- Sistema de travas para proteger os equipamentos.
- Estrutura estável e resistente para evitar quedas ou acidentes.
- Fiação embutida ou organizada para evitar riscos de tropeço.

4.3. Sustentabilidade

- Produção com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental.
- Uso de madeira certificada e acabamentos livres de compostos tóxicos.
- Design modular, permitindo a substituição de partes específicas em vez de todo o conjunto.

4.4. Manutenção Preventiva e Suporte Técnico Especializado

- Manutenção preventiva e cuidados operacionais.
- Troca e reposição de peças nos componentes eletrônicos.
- Revisão e ajustes na estrutura física.

4.5. Resistência

- Estrutura em aço ou madeira reforçada, com revestimento à prova de umidade e riscos.
- Componentes como dobradiças e suportes com durabilidade.
- Capacidade de carga para suportar notebooks, monitores e outros periféricos.

4.6. Manual de Instruções

- Guia claro através de vídeo, explicando a montagem, manutenção e funcionalidades.
- Orientações sobre limpeza e cuidados com os materiais.
- Indicação de como ajustar acessórios e de personalização do espaço.

4.7. Mobilidade

- Rodízios com travas em mesas ou suportes para facilitar a movimentação.
- Estrutura leve e modular, permitindo transporte e montagem em diferentes locais.
- Prateleiras e compartimentos deslizantes para armazenar itens com praticidade.

4.8. Terminal de Computação

- Teclado: Modelo ergonômico, silencioso e com teclas de alta durabilidade.
- Mouse: Equipado com ajuste de DPI para maior precisão.
- Fone de Ouvido: Com isolamento acústico e microfone embutido.
- Velocidade: Processadores modernos, garantindo fluidez nas operações.
- Sistema Operacional: Compatível com as demandas institucionais, como Windows ou Linux.

4.9. Funcionalidade

- Integração com impressoras, projetores e outros dispositivos.
- Compartimentos/suportes para armazenar cabos e acessórios, mantendo a estação organizada.
- Configuração otimizada para multitarefas e trabalhos colaborativos.

4.10. Acessório Ergonômico para Uso de Mouse

- Mousepad com apoio de pulso em gel ou espuma, reduzindo o risco de lesões.
- Base antiderrapante para evitar deslocamentos.
- Superfície que garante precisão e conforto no uso do mouse.
- Personalização com o brasão da prefeitura em local visível.

5. CRONOGRAMA

5.1 A Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do **CONISA** receberá o material nos prazos estabelecidos no cronograma, devendo os interessados, neste período, entregar a seguinte documentação para os membros da Comissão de Avaliação de Programas e Projetos.

AÇÃO	PRAZO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO	15 DIAS CORRIDOS
IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO	3 DIAS ÚTEIS ANTES DO PROCEDIMENTO
AValiação CLASSIFICATÓRIA DOS MATERIAIS	5 DIAS ÚTEIS
RESULTADO DO CHAMAMENTO	1 DIA
RECURSO	3 DIAS ÚTEIS
JULGAMENTO RECURSO	5 DIAS
ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO	1 DIA

5.2 Não serão aceitos documentos após o período acima descrito e nem serão promovidos novos credenciamentos.

5.3 Para ser habilitado, o interessado deverá fornecer todos os documentos solicitados, de forma física e preencher as exigências estabelecidas neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS/PROJETOS

6.1 Os interessados deverão apresentar a solução e todos os documentos solicitados, sob pena de desclassificação, de forma a oferecer para análise pela comissão diretamente na Comissão Técnica Pedagógica do **CONISA**, localizado na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, durante o horário de expediente normal, conforme cronograma no item 5, alhures.

6.2 Para cada objeto, apresentar duas (02) amostras de cada produto a ser ofertado, a ser entregue para os membros dessa comissão para análise.

7. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1 Estarão habilitados a participar do processo de seleção as empresas que apresentarem todas os documentos solicitados e cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da solução proposta. Além disso a empresa deverá possuir expertise na produção e ou comercialização na solução proposta, por meio de atestado/declaração de capacidade técnica.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA METODOLOGIA

8.1 A seleção da solução será feita pela Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos do **CONISA**, formada por 03 (três) servidores municipais, designados por Secretarias Municipais de Educação de municípios conveniados para esta finalidade, devendo possuir escolaridade completa e não tendo recebido nenhuma punição em processos administrativos disciplinares. Dos 03 servidores, um será nomeado Presidente para organizar os trabalhos.

8.2 Após a leitura e análise de cada solução, o Presidente da comissão apresentará o parecer em formato de relatório final, em conjunto, pontuando cada um, individualmente, de acordo com os seguintes critérios, parâmetros, pontos e nota.

8.4 A avaliação das soluções apresentadas será realizada em duas etapas, a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

OBJETO ANALISADO	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTO	NOTA
ESTAÇÃO MÓVEL DE APRENDIZAGEM	DESIGN/ PERSONALIZAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estação com visual moderno e elegante, adaptada ao ambiente educacional. 2. Estrutura em cores com detalhes personalizáveis, como o brasão da prefeitura em local visível. 3. Formato compacto e funcional, que se adapta a diferentes espaços sem comprometer a estética. 4. Escolha de cores e acabamentos que harmonizem com o ambiente e despertem o interesse dos alunos. 	1 = 0 a 2,5 2 = 0 a 2,5 3 = 0 a 2,5 4 = 0 a 2,5	1 = 2 = 3 = 4 =	
	SEGURANÇA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sistema de travas para proteger os equipamentos. 2. Estrutura estável e resistente para evitar quedas ou acidentes. 3. Fiação embutida ou organizada para evitar riscos de tropeço. 	1 = 0 a 4 2 = 0 a 3 3 = 0 a 3	1 = 2 = 3 =	
	SUSTENTABILIDADE	<ol style="list-style-type: none"> 1. Produção com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental. 2. Uso de madeira certificada e acabamentos livres de compostos tóxicos. 3. Design modular, permitindo a substituição de partes específicas em vez de todo o conjunto. 	1 = 0 a 3 2 = 0 a 3 3 = 0 a 4	1 = 2 = 3 =	
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manutenção preventiva e cuidados operacionais. 2. Troca e reposição de peças nos componentes eletrônicos. 3. Revisão e ajustes na estrutura física. 	1 = 0 a 3 2 = 0 a 4 3 = 0 a 3	1 = 2 = 3 =	
	RESISTÊNCIA	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estrutura em aço ou madeira reforçada, com revestimento à prova de umidade e riscos. 2. Componentes como dobradiças e suportes com durabilidade. 3. Capacidade de carga para suportar notebooks, monitores e outros periféricos. 	1 = 0 a 4 2 = 0 a 3 3 = 0 a 3	1 = 2 = 3 =	
	MANUAL DE INSTRUÇÕES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Guia claro através de vídeo, explicando a montagem, manutenção e funcionalidades. 2. Orientações sobre limpeza e cuidados com os materiais. 3. Indicação de como ajustar acessórios e de personalização do espaço. 	1 = 0 a 4 2 = 0 a 3 3 = 0 a 3	1 = 2 = 3 =	

	MOBILIDADE	<ol style="list-style-type: none"> Rodízios com travas em mesas ou suportes para facilitar a movimentação. Estrutura leve e modular, permitindo transporte e montagem em diferentes locais. Prateleiras e compartimentos deslizantes para armazenar itens com praticidade. 	1 = 0 a 3 2 = 0 a 3 3 = 0 a 4	1 = 2 = 3 =	
	TERMINAL DE COMPUTAÇÃO	<ol style="list-style-type: none"> Teclado: Modelo ergonômico, silencioso e com teclas de alta durabilidade. Mouse: Equipado com ajuste de DPI para maior precisão. Fone de Ouvido: Com isolamento acústico e microfone embutido. Velocidade: Processadores modernos, garantindo fluidez nas operações. Sistema Operacional: Compatível com as demandas institucionais, como Windows ou Linux. 	1 = 0 a 2 2 = 0 a 2 3 = 0 a 2 4 = 0 a 2 5 = 0 a 2	1 = 2 = 3 = 4 = 5 =	
	FUNCIONALIDADE	<ol style="list-style-type: none"> Possibilidade de integração com impressoras, projetores e outros dispositivos. Compartimentos/suportes para armazenar cabos e acessórios, mantendo a estação organizada. Configuração otimizada para multitarefas e trabalhos colaborativos. 	1 = 0 a 3 2 = 0 a 4 3 = 0 a 3	1 = 2 = 3 =	
	ACESSÓRIO ERGONÔMICO PARA USO DE MOUSE	<ol style="list-style-type: none"> Mousepad com apoio de pulso em gel ou espuma, reduzindo o risco de lesões. Base antiderrapante para evitar deslocamentos. Superfície que garante precisão e conforto no uso do mouse. Personalização com o brasão da prefeitura em local visível. 	1 = 0 a 2,5 2 = 0 a 2,5 3 = 0 a 2,5 4 = 0 a 2,5	1 = 2 = 3 = 4 =	

8.5. As propostas e projetos serão pontuados de acordo com a tabela acima, sagrando-se o mais apto aquele que obtiver maior pontuação. As pontuações poderão variar de 0 a 100 pontos.

8.6. O resultado final das análises das propostas e projetos com seus respectivos pontos será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas.

8.7. Em caso de empate entre duas ou mais soluções, caberá a Comissão Técnica Pedagógica manifestar a sua opção de forma discricionária, mas justificada.

8.8. A contar do dia seguinte à publicação do resultado preliminar da empresa selecionada, qualquer participante poderá apresentar recurso à Comissão Técnica Pedagógica no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo e-mail: licitacao.conisa@gmail.com, juntando suas razões e documentos necessários para comprovação da legitimidade.

8.9. A Comissão Técnica Pedagógica apresentará sua decisão em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento de cada recurso, que será imediatamente comunicada à parte interessada via e-mail.

8.10. Após a decisão da Comissão Técnica Pedagógica e Projetos não caberá mais recurso administrativo.

8.11. Após a avaliação da Comissão, a Comissão Técnica Pedagógica encaminhará a empresa selecionada ao setor responsável de licitação, a fim de se iniciar o processo administrativo de licitação para aquisição/contratação da solução proposta.

8.12. A seleção da empresa com maior pontuação não significa o desprezo pelas demais soluções, muito menos que eles não poderão ser adquiridos/contratados pela Comissão Técnica Pedagógica em outra oportunidade, mas tão somente que neste momento da política pedagógica houve uma opção pela empresa que mais se adequou a proposta deste Consórcio.



9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 É proibida a participação neste EDITAL de:

9.1.1 Membros da Comissão Técnica Pedagógica, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes, em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;

9.1.2 Pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionários terceirizados, cargos comissionados ou estagiários do **CONISA**.

9.2 É vedado aos participantes o oferecimento de vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa vinculada à escolha do material no processo de avaliação e seleção.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1 O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas.

10.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO perante a Comissão Técnica Pedagógica do **CONISA** o interessado que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder o término do prazo para apresentação dos exemplares e/ou catálogos, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.3 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data fixada, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo único do art. 164 da referida Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES

11.1. Os materiais apresentados ser devolvidos após o processo de avaliação e seleção.

11.2. Poderá o **CONISA** revogar o presente edital de Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

11.3. A revogação ou anulação do presente edital não gera qualquer direito à indenização, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

11.4. A seleção das empresas, não importam direito absoluto do participante à aquisição pela municípios consorciados ao **CONISA**, mas apenas o direito de preferência em relação ao produto ofertado pelo período de 1 (um) ano após a seleção, não impedindo outras formas de aquisições/contratações pelos municípios consorciados ao **CONISA**, sempre respeitando o princípio do interesse público.

11.5. Integram o presente edital de chamamento público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, todos os anexos: Anexo I, II, III, IV, V e VI.

11.6. Quaisquer esclarecimentos ou informações poderão ser obtidos junto ao Setor Responsável de Licitações, no horário de 8:00 às 14:00 hrs.

11.7. Os casos omissos no presente Edital serão analisados e deliberados pela Comissão Técnica Pedagógica do **CONISA**.

11.8. O presente edital e os demais atos decorrentes serão publicados no site do **CONISA** e na sede localizada no endereço na Rua Sebastião Bastos, nº 708, Monumento – Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000.

11.9. Sempre que solicitado, a Empresa Credenciada deverá provar, através de documentos, as mesmas condições de habilitação do momento do credenciamento.

11.10. O Foro da Comarca de Santana do Ipanema é o competente para dirimir qualquer controversa que possa surgir sobre este credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ANEXOS:



ANEXO I: FICHA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO II: FICHA DE INSCRIÇÃO;
ANEXO III: FICHAS DE AVALIAÇÃO;
ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO V: DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO;
ANEXO VI: DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Comissão de Avaliação de Propostas e Projetos

ANEXO I – FICHA DE CREDENCIAMENTO

CREDCIAMENTO N° XX/20XX – Chamamento público para análise e seleção de empresa especializada para implantação de solução tecnológica voltada ao processo de locação de estação móvel de aprendizagem, visando contribuir com a melhoria dos métodos didáticos aplicados nas Unidades Escolares dos Municípios Consorciados no CONISA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA

A/C: Comissão Técnica Pedagógica

RAZÃO SOCIAL:	
END.	COMP.:
CNPJ:	CEP:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:	
TELEFONE:	E-MAIL:

Deverá conter ainda a identificação completa do interessado(a), por meio de envelopetimbrado ou através de impressão ou carimbo padronizado.



ANEXO III – FICHAS DE AVALIAÇÃO

Atesto o recebimento pela Comissão Técnica Pedagógica em: /___/20__ Assinatura do servidor: _____

CHAMADA PÚBLICA Nº XX/20XX

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO AVALIADOR: _____
DATA: _____ / _____ /20XX.

ASSINATURA:



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ xxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxx, e-mail xxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o xxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e do CPF nº xxxxxxx, DECLARA, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos impeditivos, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Xx, de xxxxxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ xxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxx, e-mail xxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o xxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e do CPF nº xxxxxxx, DECLARA, para os devidos fins que não possui entre os proprietários nenhum titular de mandato eletivo no âmbito do Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas (CONISA).

Xx, de xxxxxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX



ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

A empresa xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ xxxxx, com sede xxxxxxxxxxxxxx, e-mail xxxxxx, por intermédio de seu representante legal, o xxxxxxxx, portador da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e do CPF nº xxxxxxx, DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9854 de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X” conforme o caso):

não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos,

emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Xx, de xxxxxxxxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX